

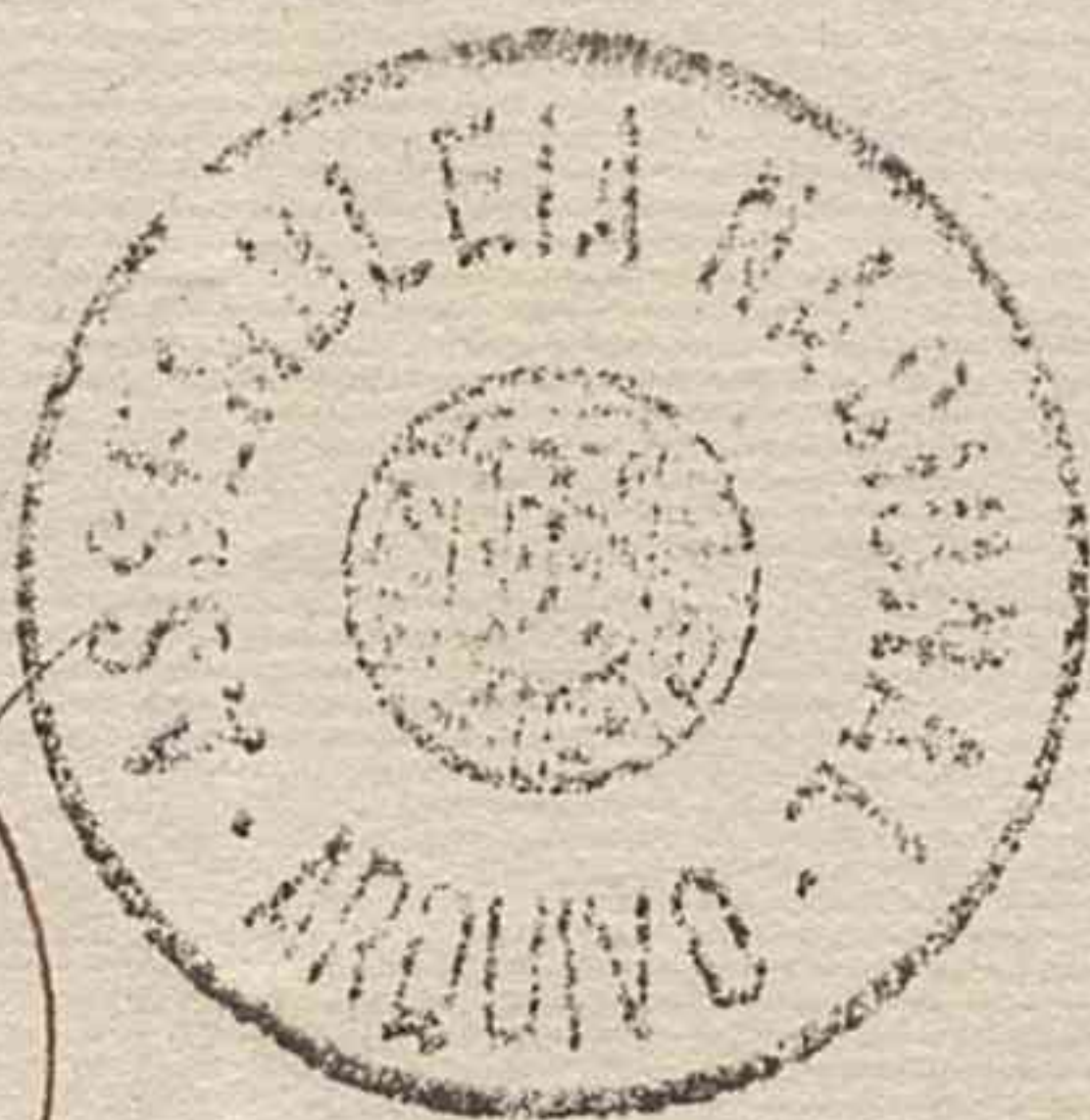
Não pertence a parte 11 de l. 11 de 1820

eschor

203

CX7

Sec I e II



Dez Antonio Duarte Fragozo, Cirurgião assisten-
te na Grequeria da Larga, termo de Santarém e ali proprie-
dor de huma Vinha denominada - do Meio - q. confina com o
Matto do Matello denominado - Val Branco - inculto desde tem-
pos immemoriaes e haõ somente servindo para q. al-
guns dos habitantes daquelle districto dali indistintamente
cortem algum Matto q. d. lhe aforaz: que não se conhecendo
dono do dito Matello com q. se possa arespeito delle contratar
/ pois não somente o Pai do supplicante, Manoel Fragozo, q. ha
quatroze annos faleceu de idade cento e hum annos, nunca deo
noticia de q. exercea Proprietario algum particular delle; mas
nem ainda de talão q. o supplicante nem habitante algum
daquelle districto, q. he facil de se provar / q. sendo a cultura dos
Mattos e Matellos de reconhecido enterece Nacional: elle suppli-
cante pertende aforar aquelle Matello a' Nacão q. d. elle
unicam. pertence segundo parece verosimil, q. espaço de dez
annos, q. no fim delles, q. he q. d. podem começar a produzir
algum enterece, poder antes convenicionar-se e formar Escri-
ptura do contrato estipulando preço e condições do mesmo
aforamento; porém como esta convenção se não pode realisar
sem o competente consentimento: motivo por q.

Antonio Fragozo,

A. V. Magestade haja q. bem de conceder ao
supplicante q. requer

P. R. M. ce

203

cx 7
Sec II



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR